

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 152, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976

"Autoriza o Executivo Municipal, a -
proceder a reforma da Escola Municip
pal Rachid Saldanha Derzi, localiza
da na sede do Distrito de Campestre"

ADÃO HERODES XAVIER, prefeito municipal, -
no uso de suas atribuições. e. na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, que a camara, em sessão, apro
vou, e, eu SANCIONO a presente lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo municipal, a proceder a re
forma no prédio da Escola Municipal Rachid Saldanha -
Derzi, localizada na sede do distrito de Campestre.

ARTIGO 2º - Para cobertura e execução da presente lei, fica, igual
mente, autorizado o executivo, a criar um crédito espe
cial, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), -
fazendo as reduções que se fizerem necessárias, dentro
do orçamento de corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 1976


ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

